



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



MEMÓRIA DE REUNIÃO Nº TRF2-MRU-2020/00070

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2020.

Objetivo da reunião: Acompanhamento e aprimoramento das atividades do NUGEP na 2ª Região

Horário e local: 15:30 - Plataforma de Videoconferência Cisco Webex

Assunto: Registro de reunião

Participantes	Função/Cargo	Unidade
Aluisio Gonçalves de Castro Mendes	DESEMBARGADOR FEDERAL	GABAM
Simone Schreiber	DESEMBARGADOR FEDERAL	GABSI
Cláudia Maria Pereira Bastos Neiva	DESEMBARGADOR FEDERAL	GABCN
Manoel Rolim Campbell Penna	JUIZ FEDERAL CONVOCADO	VPC
Juliana Silva Furley dos Santos	Assessor Judiciário	GABMA
Maria Helena Constant Loureiro da Motta	Chefe de Gabinete	GAB/VPC
Fabiano Mendonça Furtado	Diretor de Secretaria	SAJ
Morgana Marassi Magalhães	Coordenador de Núcleo	NUGEP

Pauta

1

. Noticiar a edição da Resolução n. 339 do CNJ - Núcleos de Ações Coletivas - NAC

Ausentes, justificadamente, o Dr. Messod Azulay Neto, Desembargador Presidente da Comissão Gestora de Precedentes, e o Dr. Aluísio Gonçalves de Castro Mendes, Desembargador Membro da Comissão Gestora de Precedentes, este em relação aos quatro primeiros itens da pauta por conta de uma falha na comunicação do horário da reunião, a condução da reunião ficou a cargo da Dra. Cláudia Maria Pereira Bastos Neiva, Desembargadora Membro mais antiga presente, que, saudando os presentes, deu início aos trabalhos e passou a palavra ao Diretor da Secretaria de Atividades Judiciárias, que noticiou



Assinado com senha por FABIANO MENDONÇA FURTADO.
Documento Nº: 2972195-2589 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2972195-2589>

Classif. documental

00.10.00.05



TRF2MRU202000070A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



sobre a edição da Resolução n. 339 do CNJ, ressaltando a existência de prazo para a instauração do NAC e sobre a possibilidade de este Núcleo ser integrado ao NUGEP, conforme o disposto no ato normativo em questão.

Ato contínuo, o Diretor informou, ainda, que sobrevieram informações de que há magistrados atuando em projetos que guardam relação com as atividades do NAC, razão pela qual, por ordem do Dr. Messod Azulay, o assunto foi pautado para esta reunião e tais magistrados foram convidados para dela participar, auxiliando na discussão sobre a criação/estruturação do NAC.

O Diretor comunicou, ainda, que caso o NAC seja alocado na SAJ, seria mais adequado integrá-lo ao NUGEP, tendo em vista a dificuldade de se encontrar um coordenador para aquele Núcleo. Além do mais, seria mais conveniente também para a Administração, acredita ele, uma vez que não seria preciso disponibilizar uma FC-6, função correspondente à de coordenador de núcleo.

Por fim, o Diretor ressaltou que necessariamente deverá haver um reforço na equipe do NUGEP, caso este Núcleo assumira também as funções do NAC.

A seguir, o Dr. Manoel Rolim, concordando com a fala do Diretor da SAJ, fez algumas considerações.

Ressaltou ser o Juiz Responsável pelo NUGEP e, portanto, integrante do Centro Nacional de Inteligência e salientou que a integração do NAC ao NUGEP também permitiria uma integração ao Centro de Inteligência, que também possui atribuições relacionadas à gestão de ações repetitivas e prevenção dessas ações que se possam repetir ou com esse potencial. E não só aos Centros Locais, mas também a todas essas iniciativas dos outros colegas, as quais estão um pouco desagregadas.

Na sequência, o Dr. Alexandre Miguel ressaltou que a Resolução n. 339 do CNJ traz uma preferência em relação à criação do NAC como um núcleo autônomo, mas permite também a sua integração ao NUGEP.

A Dra. Aline, juíza responsável pelo Núcleo de Conciliação, se manifestou pedindo que esse núcleo faça parte da Comissão Gestora, com assento fixo nas reuniões, em razão das ações coletivas guardarem relação com as atividades por ele desenvolvidas.

Dra. Andréa e a Dra. Maria Amélia, Juíza Titular da x Vara Federal da SJRJ, ressaltaram a necessidade de se promover um levantamento desses setores e suas respectivas iniciativas que, por se dialogarem, merecem uma coordenação maior, de forma que o Tribunal possa, eventualmente, repensar a sua estrutura.

Ao final de todas as considerações, restou, então, decidido que a Comissão Gestora **sugere** que o NAC seja integrado ao NUGEP e que na Comissão Gestora sejam abarcados todos os Setores cujas atribuições tenham reflexos nas ações coletivas, quais sejam: o Comitê da Saúde, o Núcleo de Conciliação e os Centros Locais de Inteligência.



. Deliberar quanto à proposta de redação para introdução no Regimento Interno de prazo para o

exercício do juízo de admissibilidade do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR (TRF2-OFI-2020/11186).

A Dra. Cláudia Neiva apresentou a proposta de redação elaborada pelo Dr. Aluísio Mendes, referente à introdução no Regimento Interno de prazo para o exercício do juízo de admissibilidade do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR.

Submetida à deliberação, a Comissão Gestora, à unanimidade, aprovou a proposta, a qual será encaminhada à Comissão de Regimento Interno.

3

. Deliberar quanto à proposta de redação para alteração do Regimento Interno estabelecendo que a

realização ou não do juízo de retratação seja feita pelo órgão colegiado prolator do acórdão recorrido (e não monocraticamente pelo Relator) - TRF2-MEM-2020/03939.

A Dra. Cláudia Neiva apresentou a proposta de redação elaborada pelo Dr. Messod Azulay, relativa à alteração do Regimento Interno para estabelecer que a realização ou não do juízo de retratação seja feita pelo órgão colegiado prolator do acórdão recorrido, e não monocraticamente pelo relator.

Submetida à deliberação, a Comissão Gestora, à unanimidade, aprovou a proposta, a qual será encaminhada à Comissão de Regimento Interno.

4

. Apresentação do Centro Local de Inteligência da SJRJ (Juíza Federal Presidente do Centro Local de

Inteligência e Prevenção de Demandas Repetitivas-CLIP da SJRJ - Dr.ª Priscilla Pereira da Costa Corrêa).

A Dra. Priscilla apresentou o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, informando que este é integrado por 4 magistrados e 2 servidores. E que estão sendo desenvolvidos alguns trabalhos, dentre os quais, ela destacou o projeto chamado de "desjudicialização previdenciária", o qual foi eleito pelo Presidente desta Corte para representar o Tribunal junto à Meta 9 do CNJ.



Destacou, ainda, que o trabalho mais recente que vem sendo desenvolvido diz respeito à gestão de precedentes; e que no início da pandemia, por determinação da Presidência deste Tribunal, o Centro passou a acompanhar as ações relacionadas ao "COVID-19", tendo sido criado um fluxo de trabalho para esse acompanhamento.

Por fim, destacou que o Centro de Inteligência dialoga muito com o Centro Nacional, produzindo estudos e notas técnicas, a fim de subsidiar as mais diversas questões.

5

. Noticiar a criação da Assessoria em Exame de Admissibilidade Recursal (AADM) na estrutura do Gabinete

da Vice-Presidência (TRF2-RSP-2020/00027).

O Diretor da SAJ noticiou a criação da Assessoria em Exame de Admissibilidade Recursal (AADM), ressaltando que a criação dessa Assessoria atende à recomendação do CNJ, que constou no último relatório de inspeção do TRF2.

Informou, ainda, que a referida Assessoria será uma unidade permanente da Vice-Presidência, de modo a contornar os inconvenientes ocasionados quando da troca de gestão, visto que, historicamente, toda a equipe do gabinete da Vice-Presidência é trocada e se faz necessário um período de adaptação da nova equipe.

O Diretor destacou algumas das atribuições dessa Assessoria e finalizou elogiando o trabalho desenvolvido pelo Vice-Presidente e sua equipe e o legado que será deixado pela atual gestão.

A Dra. Cláudia Neiva perguntou ao Diretor quantos servidores integrarão essa Assessoria, tendo sido, então, informada de que serão 7 servidores com a estrutura de funções que já existia no gabinete da Vice-Presidência.

6

. Nova funcionalidade de Inteligência Artificial no e-Proc - sugestão de temas.

O Diretor da SAJ trouxe a notícia de que a recém implantada versão do e-Proc trouxe a possibilidade de se disponibilizar uma funcionalidade de inteligência artificial, que será capaz de "ler" o *pdf*. de um recurso e sugerir, na capa do processo, o tema correlato, auxiliando o Vice-Presidente e os Presidentes das Turmas Recursais, sobremaneira, na atividade de admissibilidade recursal.

Entretanto, essa nova funcionalidade ainda não foi disponibilizada em razão de ajustes que ainda são necessários no sistema.

7



. Próxima reunião

A Comissão Gestora não definiu a data da próxima reunião, contudo, o Dr. Aluísio Mendes ventilou a possibilidade de se realizar uma reunião antes do recesso, considerando o fato de que a Resolução n. 339 do CNJ prevê o prazo de 120 dias para a criação do NAC.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



FABIANO MENDONÇA FURTADO
Diretor de Secretaria
SECRETARIA DE ATIVIDADES JUDICIÁRIAS



Assinado com senha por FABIANO MENDONÇA FURTADO.
Documento Nº: 2972195-2589 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2972195-2589>



TRF2MRU202000070A